



## LEI ORDINÁRIA Nº 504, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

*Altera o art. 37 da Lei Municipal nº 451/2022, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Darcinópolis-TO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei Municipal nº 451/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Escolar, em qualquer período do mandato, o Prefeito Municipal designará um substituto para exercer a função interinamente, até a realização de novas eleições, nos termos desta Lei.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58965d-28082025164049**